



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1097/92

DATA: 26 de março de 1992.

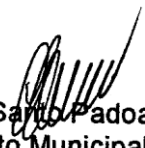
SÚMULA: Revoga a Lei nº [862](#), de 19 de setembro de 1989.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus dispositivos a Lei nº [862](#), de 19 de setembro de 1989.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 26 de março de 1992.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal